CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 567/88

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO A LIBARDONI & CIA.LTDA - FILIAL 05.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de S.Lourenço d'Oeste-SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Doar, a título de incentivo, área de terrenos urbanos com 13.693m2., para LIBARDONI & CIA.LTDA.-FILIAL 05, de São Lourenço d'Oeste.

Parágrafo Único:- A área, a ser doada, remanescente do imóvel doado a COHAB/SC em 18/07/67 e posteriormente devolvida ao Município, situa-se dentro das seguinte confrontações:

a)- Parte com 5.115,2 m2
Ao N.E. com o loteamento Hack;
Ao N.W. com o divisor do Paraná; e
Ao Sul com a Rodovia PR -T- 158.

b)- Parte com 8.577,8 m2
Ao N.W. e N. com a Rodovia PR-T-158;
Ao N.E. com o loteamento Hack;
Ao Sul com Libardoni e
Ao Oeste com a Rua Nereu Ramos.

Art.2º:- A Área destina-se à instalação da Indústria moageira da empresa Libardoni & Cia.Ltda-Filial 05.

Art.3º:- O Executivo Municipal fica autorizado a assinar a Escritura Pública da área doada em definitivo, bem como a proceder a baixa nos registros contáveis e patrimoniais.

Art.4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, em 21 de outubro de 1988.

Santos Zilli
Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

João Flori Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.

APROVADO EM 21/10/88

PRESIDENTE